



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar  
**Número:** 000003/2022  
**Processo:** 9409-00 2022

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior que "Inclui o inciso XI no art. 48 da Lei Municipal nº 5546, de 26 de dezembro de 1978."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 37/2022, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 11 de março de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL